

COMUNICADO Nº 1 - 2021

Assunto: Regresso às atividades letivas em regime à distância a partir de 8 de fevereiro

Caríssimos pais, encarregados de educação e alunos

Como já devem saber, a partir de 8 de fevereiro, a Escola irá implementar o regime de Ensino à Distância (E@A), decorrendo daí um conjunto de regras e procedimentos que dará resposta às alterações subjacentes a esse contexto. Assim, devem consultar o plano que explicita as metodologias e procedimentos a adotar. (**AQUI**)

Salienta-se que os alunos estão obrigados a cumprir o **dever de assiduidade** nas sessões síncronas e de **realização das atividades propostas**, nos termos e prazos acordados pelo respetivo docente, salvo situações devidamente justificadas.

O incumprimento destes deveres implica a marcação de falta injustificada, aplicando-se as sanções previstas no Estatuto do Aluno.

E o incumprimento reiterado destes deveres implica a sinalização do aluno à EMAEI e a mobilização de medidas de apoio e suporte à aprendizagem, incluindo o cumprimento, em regime presencial, de planos individuais de recuperação de aprendizagem.

Esperamos que os encarregados de educação nos ajudem nesta etapa, zelando para que os seus educandos cumpram as suas rotinas diárias de trabalho, criando um ambiente propício para as sessões de aula virtual.

APOIO ÀS FAMILIAS

Para além das atividades letivas em regime não presencial, a escola continua disponível para apoiar as famílias. Este apoio, conforme definido na legislação aplicável, consubstancia-se na possibilidade de:

(i) alimentação (alunos de escalão A e B)

Relembramos igualmente que a psicóloga se encontra disponível para apoio aos alunos e às famílias que dele necessitarem.

Estamos distantes fisicamente, mas próximos no cuidado e na atenção.

ESMAVC, 04 de Fevereiro de 2021
Maria de Fátima Lopes
(Diretora da ESMAVC)